



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM

**PLANO DE AÇÃO PARA ORIENTAÇÃO ÀS ESCOLAS E
ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS
(PAIF)**

Número de escolas no programa: 176
Coordenador: Ciáxares Magalhães Carvalho
Email: ciaxarescarvalho@gmail.com

NATAL - MARÇO 2022

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS PELAS ESCOLAS, DESCRREVENDO OS RESULTADOS ESPERADOS	6
2. INDICAÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS - PIIF DAS ESCOLAS.....	12
3. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS	12
4. DESCRIÇÃO DOS APOIOS QUE A SEEC OFERTARÁ ÀS ESCOLAS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS.....	13

INTRODUÇÃO

O Rio Grande do Norte, com base em uma concepção de educação democrática, inclusiva e integral, estabelece em seu Referencial Curricular para o Ensino Médio Potiguar as finalidades para esta etapa da Educação Básica, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, a saber:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Sendo assim, o Plano de Ação para orientação às escolas e acompanhamento da implantação de itinerários formativos (PAIF), elaborado pela SUEM/SEEC, contempla as informações e orientações para que as escolas de ensino médio da Rede Pública Estadual do Rio Grande do Norte, que aderiram ao Programa Itinerários Formativos, elaborem suas Propostas de Implantação de Itinerários Formativos (PIIF) e, também, a descrição das ações de apoio e de acompanhamento da implantação dos itinerários formativos. Conforme descrito na Portaria MEC nº 733/2021, artigo 25, o PAIF das Secretarias deve contemplar as seguintes informações:

- I - orientações gerais para a elaboração das propostas de implantação de itinerários formativos pelas escolas, descrevendo os resultados esperados;
- II - indicação dos critérios utilizados para aprovação da Proposta de Implantação de Itinerários Formativos - PIIF das escolas;
- III - metodologia de acompanhamento do processo de implantação dos itinerários formativos; e
- IV - descrição dos apoios que a SEE ofertará às escolas para a implantação dos itinerários formativos.

Os papéis e responsabilidades da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, da coordenação do programa e das escolas na construção deste Plano de Ação para orientação às escolas e acompanhamento da implantação de itinerários formativos - PAIF e das Propostas de Implantação de Itinerários Formativos - PIIF das unidades escolares são definidos conforme as orientações da Portaria MEC nº 733/2021, quais sejam:

Atribuições da SEEC:

- I - assinar o termo de compromisso ao Programa dentro do prazo estipulado;
- II - indicar, no ato da adesão, as escolas de sua rede, dentre as elegíveis, que poderão ser contempladas com as ações do eixo Apoio Técnico e Financeiro;
- III - indicar, no ato da adesão, os coordenadores estaduais, que serão os responsáveis por acompanhar a implementação do Programa e monitorar sua execução;
- IV - integrar as ações do programa à política educacional de sua rede de ensino;
- V - garantir a infraestrutura básica para o pleno desenvolvimento do trabalho das redes locais;
- VI - acompanhar e controlar a execução dos recursos repassados às UEx representativas das escolas a elas vinculadas, e, inclusive, receber e analisar as prestações de contas das unidades executoras dos recursos de que trata esta Portaria;
- VII - realizar o monitoramento das ações do Programa;
- VIII - elaborar, no âmbito do eixo Apoio Técnico e Financeiro, o Plano de Ação para orientação às escolas e acompanhamento da implantação de itinerários formativos - PAIF;
- IX - analisar e aprovar as Propostas de Implantação de Itinerários Formativos - PIIF das unidades escolares participantes da ação do eixo Apoio Técnico e Financeiro;
- X - estabelecer e articular ações para fortalecer a implementação dos itinerários formativos do Ensino Médio Potiguar;
- XI - elaborar os relatórios com o registro do processo de acompanhamento da implantação dos itinerários formativos nas escolas e dos resultados obtidos; e

XII - disponibilizar, sempre que necessário, informações ao MEC e ao FNDE sobre o Programa e a sua implementação.

Atribuições dos coordenadores do Programa, no âmbito das secretarias de educação:

I - articular e apoiar as unidades escolares na implementação das ações para alcance dos objetivos elencados na Portaria MEC nº 733/2021;

II - orientar e apoiar as unidades escolares quanto aos procedimentos de adesão, compromissos e atribuições no planejamento e na execução do Programa;

III - adotar providências para disponibilizar materiais de apoio para os encontros e outros eventos, quando necessário;

IV - encaminhar relatórios periódicos de execução do Programa, quando da solicitação do MEC;

V - monitorar e acompanhar a implementação das estratégias do Programa; e

VI - apoiar a realização de formações com o público-alvo do Programa.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS PELAS ESCOLAS, DESCREVENDO OS RESULTADOS ESPERADOS

As unidades escolares do ensino médio da Rede Pública do Rio Grande do Norte, ao elaborarem as Propostas de Implantação de Itinerários Formativos – PIIF, devem atender à Portaria MEC nº 733/2021 quanto ao cumprimento dos aspectos técnicos e financeiros. Em relação aos aspectos pedagógicos das suas PIIF, o Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar deve ser o documento norteador.

Considerando a Portaria MEC nº 733/2021, as unidades escolares possuem atribuições específicas. São elas:

- I - confirmar o interesse em participar do eixo Apoio Técnico e Financeiro do Programa no PDDE Interativo, em módulo específico informado pelo MEC;
- II - articular as ações do Programa, com vistas a garantir a oferta e implementação do Ensino Médio Potiguar;
- III - integrar o Programa às atividades previstas no projeto pedagógico da unidade escolar;
- IV - prestar as informações solicitadas pelo MEC;
- V - proceder à execução e à prestação de contas dos recursos de que trata esta Portaria;
- VI - elaborar, no âmbito do eixo Apoio Técnico e Financeiro, Proposta de Implantação de Itinerários Formativos - PIIF, de acordo com o PAIF de sua respectiva secretaria de educação;
- VII - participar de ações formativas desenvolvidas pela respectiva secretaria de educação ou pelo MEC, no âmbito do Ensino Médio Potiguar;
- VIII - acompanhar sistematicamente a evolução da aprendizagem e permanência dos estudantes regularmente matriculados no ensino médio, além de planejar e implementar as intervenções pedagógicas necessárias;
- IX - cumprir, no âmbito de sua competência, ações para atingir as metas pactuadas pela rede de ensino à qual pertence; e
- X - apresentar os resultados da execução das ações de sua PIIF, implementada a partir de 2022.

A Arquitetura Curricular do Ensino Médio Potiguar busca garantir uma educação de qualidade social, respeitando as identidades e as necessidades das juventudes do Estado, adotando formato progressivo com relação à distribuição de carga-horária dos Itinerários Formativos (IFs), iniciando com uma carga-horária menor na 1ª série e maior nas séries subsequentes. Inversamente, é concentrada maior carga horária da FGB na 1ª série e menor nas seguintes. Tal arranjo favorece a formação do conjunto de competências e habilidades essenciais a serem aprofundadas e ampliadas nos IFs de forma gradativa. Os IFs estão articulados, indissociavelmente, à Formação Geral Básica, buscando a ampliação das aprendizagens desenvolvidas. São compostos por unidades curriculares fixas (Eletivas e Projeto de Vida) implantadas em 2022, na 1ª série, e por Trilhas de Aprofundamento a ser implementadas no ano de 2023 na 2ª série. As Trilhas de Aprofundamento propedêuticas serão elaboradas, conjuntamente, com os professores da rede no ano de 2022.

Nas escolas com a oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), a arquitetura curricular apresenta a carga horária da FGB e dos IFs distribuída por igual nas três séries. O IF de EPT é composto por Formação Básica para o Trabalho e Núcleo Tecnológico, formados por unidades curriculares próprias, iniciadas na 1ª série em 2022.

Na elaboração do PIIF, a ser executado neste ano, as unidades escolares devem propor ações e estratégias para o desenvolvimento e execução dessas unidades curriculares dos IFs, conforme matriz (estrutura) curricular de cada oferta (anexo 1).

Na composição dos IFs, a unidade curricular Projeto de Vida, de oferta obrigatória para os estudantes, deve ser fundamentada pelo Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar e apresenta-se como estratégia de reflexão sobre o percurso do estudante nas dimensões pessoal, cidadã e profissional, em articulação com as áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares da Formação Geral Básica, apoiando o estudante na escolha do percurso formativo e, sobretudo, das Trilhas de Aprofundamento ofertadas.

A prática pedagógica com a unidade curricular fixa Projeto de Vida apresenta caráter integrador que transversaliza o fazer pedagógico das escolas. A unidade curricular Projeto de Vida será ofertada anualmente, observando as dimensões pessoal, cidadã e profissional organizadas por meio de três unidades temáticas:

1ª Série: Autoconhecimento (Eu, sujeito singular: quem sou eu? Quais os meus interesses? Quais rumos traçar para a minha vida?);

2ª Série: Eu, sujeito coletivo (como eu me relaciono e inter-relaciono na família, na escola e na comunidade?);

3ª Série: Mundo do trabalho (empreendimentos pessoal, acadêmico, comunitário e profissional considerando as relações de trabalho nos meios produtivos).

A organização do trabalho pedagógico na unidade curricular Projeto de Vida, requer:

- planejamento interdisciplinar e integrado com as competências específicas das áreas de conhecimento da Formação Geral Básica, com as habilidades dos eixos estruturantes dos Itinerários Formativos e com as competências gerais da BNCC articuladas aos aspectos socioemocionais. Para organização do planejamento da unidade curricular Projeto de Vida será utilizado o instrumento próprio (anexo 2);
- articulação indissociável com a Formação Geral Básica;
- planejamento pedagógico a partir das três unidades temáticas;
- articulação com os temas contemporâneos transversais;
- registro das atividades de aprendizagem através de diário de bordo construído pelos estudantes que ajudará ao professor na orientação do portfólio de cada estudante contribuindo para a sistematização do processo avaliativo;
- utilização de recursos didáticos diversos, incluindo o livro didático de projeto de vida (PNLD), a partir das concepções do Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar;
- estudo e construção de materiais didáticos na perspectiva da produção do conhecimento, evitando a prática exclusivamente reprodutiva.

Na Matriz Curricular, a distribuição da carga horária de Projeto de Vida apresenta variações entre as diferentes ofertas do Ensino Médio Potiguar, conforme apresentado no quadro abaixo:

Quantitativo de aulas semanais de Projeto de Vida (aulas no diurno de 50 minutos e no noturno de 45 minutos)			
Tipo de Oferta	1ª Série	2ª Série	3ª Série
Diurno	2	1	1
Noturno	1	1	1
EMTI	2	2	2
EPT	*1 ou 2	*1 ou 2	*1 ou 2

*A depender da carga horária do curso técnico ofertado.

O Referencial Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, numa perspectiva de valorizar o protagonismo e a autonomia dos estudantes potiguaras, disponibiliza Unidades Curriculares Eletivas, respeitando as escolhas e os interesses dos estudantes. As eletivas têm caráter interdisciplinar, organizam-se a partir das competências e habilidades das áreas do conhecimento, e são norteadas pelos eixos estruturantes dos Itinerários Formativos. Além disso, as eletivas são elaboradas de forma autônoma pela escola, semestralmente, a partir da escuta dos estudantes e priorizando metodologias ativas. Para organização do planejamento da unidade curricular Eletiva será utilizado o instrumento próprio (anexo 3).

Quantitativo de aulas semanais de Unidades Eletivas (aulas no diurno de 50 minutos e no noturno de 45 minutos)			
Tipo de Oferta	1ª Série	2ª Série	3ª Série
Diurno	4	2	2
Noturno	9	0	0
EMTI*	8	2	2
EPT	1 ou 4**	1 ou 4**	1 ou 2**

*No EMTI, além das eletivas comuns existem as eletivas orientadas que assumem outras características, e, portanto, não estão contabilizadas nesse quadro.

**A depender da carga horária do curso técnico ofertado.

Nas escolas de Ensino Médio Noturno, as unidades curriculares eletivas são realizadas por meio de atividades não-presenciais, nas formas síncronas e

assíncronas. São ofertadas quatro eletivas semestrais com carga horária variável entre 2 e 3 aulas semanais.

As unidades curriculares de Projeto de Vida e Eletivas deverão auxiliar os estudantes nas escolhas dos percursos formativos ao longo do ensino médio. Com as experiências vivenciadas, conhecimentos adquiridos e reflexões realizadas nessas unidades curriculares, os estudantes poderão optar com maior segurança a respeito das Trilhas de Aprofundamento a serem seguidas a partir da 2ª série.

Na elaboração do PIIF, as escolas precisam considerar as orientações para as unidades curriculares dos IFs, conforme suas ofertas em 2022. Em seu planejamento, devem promover ações e estratégias que as contemplem considerando a escuta dos estudantes para identificação de suas expectativas. Nesse sentido, recomenda-se que a escola realize um diagnóstico entre docentes, discentes e comunidade em que a unidade escolar está inserida, com o objetivo de identificar as expectativas desses atores em relação à oferta dos itinerários. O diagnóstico deverá contemplar, também, o levantamento dos arranjos produtivos locais e estaduais para organização da oferta de itinerários EPT.

O quantitativo de vagas e a distribuição destas para cada itinerário dependem da condição de oferta de cada unidade escolar. A matrícula dos estudantes nos itinerários deverá ocorrer por meio do sítio eletrônico da secretaria no Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEDUC), nos campos específicos para esse procedimento, no início de cada ano. O número de estudantes em cada itinerário ficará condicionado ao quantitativo de vagas ofertado pela unidade, e, também, ao porte e tipo de oferta da escola, além da disponibilidade de professores. A escola deverá ofertar, os quatro itinerários das Áreas de Conhecimento de forma independente ou integrada. A implantação do itinerário de EPT acontece nas escolas de Educação Profissional e Tecnológica e nas demais a depender da condição de oferta.

Na realização do planejamento para o reagrupamento dos estudantes em situação de déficit na aprendizagem e que necessitem de atividades complementares, a escola deve desenvolver estratégias de acordo com suas condições de execução, pois na estrutura curricular não existe unidade específica para esse fim. Nessa mesma direção, é fundamental o desenvolvimento de ações para a busca ativa dos estudantes e a devida reinserção das aprendizagens, após o mapeamento, a ser realizado mensalmente, dos alunos que estão faltando a partir dos registros diários dos professores no SIGEDUC. Nas ações para realizar a busca ativa, considerar diversos

canais de comunicação (panfletos, faixas, matérias em jornais, rádios e TVs, uso de redes sociais, o próprio “corpo-a-corpo” entre outros.), além de potenciais parceiros no município e/ou Diretoria Regional a qual a escola é jurisdicionada para auxiliar nessa busca, como Secretaria de Saúde, Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), mídias locais e outros recursos digitais. É importante que materiais de divulgação do Ensino Médio Potiguar estejam disponíveis na busca ativa para estimular e despertar o interesse dos estudantes pelas especificidades dessa etapa de ensino.

No planejamento do recurso financeiro, as escolas devem observar criteriosamente as orientações da Portaria MEC nº 733/2021, com ênfase no Art. 14 e seus itens conforme listados abaixo:

Art. 14. Os recursos de que trata o artigo anterior deverão ser destinados ao desenvolvimento de Propostas de Implantação de Itinerários Formativos - PIIF do Novo Ensino Médio, e poderão ser empregados na:

I - aquisição de material de consumo e na contratação de serviços necessários à implantação dos itinerários formativos;

II - contratação de serviços para realização de atividades pedagógicas, acompanhamento personalizado da aprendizagem ou realização de pequenos reparos e adequações de infraestrutura necessários à implantação dos itinerários formativos; ou

III - aquisição de equipamentos e mobiliários necessários à implantação dos itinerários formativos.

No planejamento e execução dos recursos financeiros, a escola deve ter atenção para o devido destino dos valores dentro dos limites estabelecidos para capital (50%) e custeio (50%). A escola deverá priorizar itens que auxiliem os professores e estudantes para o desenvolvimento de ações pedagógicas. No que se refere à prestação de contas, esta deverá ser realizada, primeiramente, às DIRECs e, posteriormente, à SEEC, que está em conformidade com a Resolução nº 22, de 16 de novembro de 2021, que destina recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, a escolas públicas estaduais e distritais, a fim de apoiar a implementação do Programa Itinerários Formativos.

O registro das informações referentes à execução das ações deverá ser mantido pela unidade escolar por meio de suportes diversos, como: portfólios, atas, planilhas, formulários, relatórios, registros impressos e digitais, entre outros.

2. INDICAÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS - PIIF DAS ESCOLAS

Na análise das Propostas de Implantação de Itinerários Formativos - PIIF, a SEEC levará em consideração os seguintes critérios:

- Atender as orientações contidas na Portaria MEC nº 733/2021;
- Submeter a PIIF no prazo estabelecido pela SEEC;
- Anexar à PIIF a Ata de aprovação do Conselho Escolar;
- Apresentar ações e estratégias que contemplem a implantação das unidades curriculares de Projeto de Vida e Eletivas que compõem os Itinerários Formativos da 1ª Série;
- Apresentar ações e estratégias que contemplem a implantação das unidades curriculares específicas das escolas que ofertam EPT;
- Apresentar a discriminação da utilização dos recursos de custeio e capital prevista para as ações pedagógicas da implantação dos itinerários;
- Apresentar e justificar a aquisição de itens;
- Apresentar cronograma das ações propostas.

3. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS

A SUEM/DIREC realizará o acompanhamento e o monitoramento trimestral das ações executadas da PIIF de cada unidade escolar para dar suporte e apoio necessário à execução de suas propostas. A Subcoordenadoria de Ensino Médio dará o apoio às DIRECs e escolas por meio dos seus técnicos pedagógicos, com perfil adequado para este fim (possuem conhecimento pedagógico, técnico e administrativo de funcionamento do Ensino Médio) e subdivididos de acordo com um número de regionais, conforme quadro (anexo 4). Para isso, as escolas deverão encaminhar relatórios ao final de cada trimestre contendo a descrição das ações executadas e principais desafios encontrados por meio do e-mail institucional e do Sistema

Eletrônico de Informações - SEI. No acompanhamento e monitoramento contínuo das ações serão utilizados canais diversos de comunicação como: *WhatsApp, email* e outros.

A SUEM/SEEC realizará ciclos formativos de acompanhamento, monitoramento e orientação pedagógica com as Diretorias Regionais de Ensino – DIRECs e estas realizarão com as unidades escolares. Durante os ciclos será oportunizada a troca de experiências sobre a implantação dos itinerários formativos.

No assessoramento pedagógico das DIRECs, com visitas *in loco*, deve ser observado o desenvolvimento das PIIF com atenção para os aspectos pedagógicos e aplicação dos recursos financeiros. Nesse aspecto, é fundamental que cada unidade escolar mantenha os registros das ações organizados por meio de relatórios impressos e/ou digitais. Os assessores pedagógicos deverão realizar o monitoramento das ações de implementação dos itinerários formativos e preencher instrumentos específicos (anexo 5) para esta ação no Sistema SIGEDUC.

4. DESCRIÇÃO DOS APOIOS QUE A SEEC OFERTARÁ ÀS ESCOLAS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS

- Formações específicas presenciais e à distância para o desenvolvimento das propostas de itinerários formativos, conforme cronograma (anexo 6)

- Disponibilização de acervo (normatizações nacional e estadual sobre a BNCC e Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar, matrizes dos itinerários, Estruturas Curriculares, instrumentos a serem utilizados na implementação dos itinerários formativos, documentos orientadores, produtos originários das formações que forem realizadas, entre outros) compartilhado por meio digital e em rede;

- Acompanhamento, monitoramento e orientação pedagógica contínua das equipes escolares por meio de canais digitais de comunicação direto com as equipes das DIREC e da SEEC (email, drive no Google Drive e WhatsApp).

- Elaboração de instrumentos de acompanhamento e monitoramento (formulários eletrônicos) e divulgação das ações realizadas pelas escolas.

- Em relação às parcerias, a SEEC está em processo de mapeamento e articulação das possíveis instituições, em especial para as escolas que ofertam a modalidade de Educação Profissional, com previsão de efetivação a partir de 2023.

- Em relação a oferta de EAD esta Secretaria não dispõe de tecnologia e recursos humanos abrangentes para a oferta em todas as escolas. Diante deste cenário, a SEEC não fará a oferta desta modalidade.

ANEXOS

Anexo 1 – Estruturas Curriculares.

Drive com as estrutura curriculares do Ensino Médio Potiguar:
https://drive.google.com/drive/folders/1Bkw_fRHoSRi7vtWF_xHPUOstTwLZCJy7?usp=sharing

Anexo 2 – Plano de Unidade Curricular Projeto de Vida



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
SUBCOORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO POTIGUAR

UNIDADE CURRICULAR PROJETO DE VIDA

Escola	
Professor responsável	
Formação	
Ano/bimestre	

Dimensão			
Unidade Temática			
Competências da (as) áreas de conhecimento (FGB)	Habilidades dos eixos estruturantes dos Itinerários Formativos	Competências gerais da BNCC articuladas aos aspectos socioemocionais	Estratégias didáticas

Cronograma de atividades											
Atividade	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Avaliação	
Instrumento	Estratégia didática
Diário de bordo	
Portfólio	

Referências bibliográficas	
----------------------------	--

Anexo 3 – Plano de Unidade Curricular Eletiva



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
SUBCOORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO POTIGUAR

UNIDADE CURRICULAR ELETIVA

Tema da eletiva	
Professores responsáveis	
Carga-horária	
Escola	
Ano/semestre	

Ementa	
--------	--

Abrangência da eletiva (áreas de conhecimento/EPT)		Ciências da natureza e suas tecnologias
		Linguagens e suas tecnologias
		Matemática e suas tecnologias
		Ciências humanas e sociais aplicadas
		Educação Profissional e Tecnológica

Componentes curriculares em articulação	
---	--

Habilidades dos eixos estruturantes		
Eixos estruturantes	Habilidades dos itinerários associadas às competências gerais da BNCC	Habilidades específicas dos itinerários associadas aos eixos estruturantes das áreas propedêuticas/EPT
Iniciação científica		
Processos criativos		
Mediação e intervenção social		
Empreendedorismo		

Eixos tecnológicos integradores (EPT)	Eixos		Habilidades articuladas*
		Gestão e Negócio	
		Informação e Comunicação	
		Controle e Processos Industriais	
		Produção Industrial	
		Segurança	
		Turismo, Hospitalidade e Lazer	
		Recursos Naturais	
		Infraestrutura	
		Ambiente e Saúde	
	Produção Alimentícia		

*Para ter acesso às habilidades por eixo tecnológico, consultar o CNCT (<http://cnct.mec.gov.br/cnct-api/catalogopdf>)

Objetos de conhecimento	
--------------------------------	--

Metodologia	
Estratégias pedagógicas	
Recursos tecnológicos	
Culminância	

Avaliação	
------------------	--

Cronograma de atividades											
	1º semestre					2º semestre					
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade 1											
Atividade 2											
Atividade 3											
Atividade 4											
Atividade 5											

Referências bibliográficas	
-----------------------------------	--

Anexo 4 – Divisão de acompanhamento com as regionais.

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
MEDIADORES: Felipe, Joyce, Amanda.	MEDIADORES: Andressa, Jacqueline.	MEDIADORES: Virginia, Janilson, Sheila.
DIRECs: 1ª 4ª 5ª 6ª 16ª	DIRECs: 2ª 3ª 7ª 9ª 10ª	DIRECs: 8ª 11ª 12ª 13ª 14ª 15ª

Anexo 5 – Instrumento de monitoramento do PAIF



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO - SUEM

PLANO DE AÇÃO PARA ORIENTAÇÃO ÀS ESCOLAS E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS - PAIF												
INSTRUMENTO PARA MONITORAMENTO - * DIREC												
INEP	Escola	1º Bimestre			2º Bimestre			3º Bimestre			4º Bimestre	
		Plano da Unidade Elaborado	% de Frequência dos Estudantes	% de Entrega de Portfólios - 1ª Etapa	Plano da Unidade elaborado	% de Frequência dos Estudantes	% de Entrega de Portfólios - 2ª Etapa	Plano da Unidade elaborado	% de Frequência dos Estudantes	% de Entrega de Portfólios - 3ª Etapa	Plano da Unidade elaborado	% de Frequência dos Estudantes

(PS - Planejamento Satisfatório / S - Satisfatório / NS - Não satisfatório / NO - Não ocorreu / NA - Não se aplica)

CRITÉRIOS:

PS = De 80% a 100% de execução das ações.

S = De 50% a 79% de execução das ações.

NS = De 10% a 49% de execução das ações.

NO = De 0% a 09% de execução das ações.

NA = Não se aplica.

PLANO DE AÇÃO PARA ORIENTAÇÃO ÀS ESCOLAS E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS - PAIF

INSTRUMENTO PARA MONITORAMENTO - _____ª DIREC

INEP	Escola	1º Semestre				2º Semestre			
		Plano da Unidade Elaborado		Quantidade de Eletivas por Área de Conhecimento		Plano da Unidade Elaborado		Quantidade de Eletivas por Área de Conhecimento	
x		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
		% de estudantes com notas abaixo da média (6,0)	% de frequência dos estudantes	% de estudantes com notas abaixo da média (6,0)	% de frequência dos estudantes	% de estudantes com notas abaixo da média (6,0)	% de frequência dos estudantes	% de estudantes com notas abaixo da média (6,0)	% de frequência dos estudantes
INEP	Escola	1º Semestre				2º Semestre			
		Plano da Unidade Elaborado		Quantidade de Eletivas por Área de Conhecimento		Plano da Unidade Elaborado		Quantidade de Eletivas por Área de Conhecimento	
x		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
		% de estudantes com notas abaixo da média (6,0)	% de frequência dos estudantes	% de estudantes com notas abaixo da média (6,0)	% de frequência dos estudantes	% de estudantes com notas abaixo da média (6,0)	% de frequência dos estudantes	% de estudantes com notas abaixo da média (6,0)	% de frequência dos estudantes

(PS - Plenamente Satisfatório / S - Satisfatório / NS - Não satisfatório / NO - Não ocorreu / NA - Não se aplica)

CRITÉRIOS:

PS = De 80% a 100% de execução das ações.

S = De 50% a 79% de execução das ações.

NS = De 10% a 49% de execução das ações.

NO = De 0% a 09% de execução das ações.

NA = Não se aplica.

Anexo 6 – Plano de Formação para o Ensino Médio Potiguar – 2022

